



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - 1BPR  
Pág.: 558

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 20.854,56M<sup>2</sup>, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO – REPERFILAMENTO E CAPA, TAPA-BURACO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 9 de junho de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**CONSIDERANDO**, os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; e

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Estado de Calamidade Pública, para todos os fins de direito, no Município de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de junho de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito de Três Barras do Paraná

**Publicado por:**  
Marisete Ap. Fernandes  
**Código Identificador:**8A3E0098

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **24 DE JUNHO DE 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 9 de junho de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**44F009FF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **24 DE JUNHO DE 2020**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 9 de junho de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**A52B3516

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RE-RATIFICA EXTRATO DE CONVÊNIO.**

**Re-ratifica Extrato de Convênio.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

**PARTES:** O Município de Três Barras do Paraná e a DBI Informática Ltda.

Fica Re-ratificado, onde consta **DATA DE ASSINATURA:** 20 de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018.

**PRAZO:** Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do **CONSIGNET**

**FORO:** Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, em 09 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**4AC94DE7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**, objetivando a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 20.854,56M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO – REPERFILAMENTO E CAPA, TAPA-BURACO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste

Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 9 de junho de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio José Carlos

**Código Identificador:**0C051A9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO CMDCA 08/2020**

“Dispõe sobre deliberação de abertura de dotação orçamentária e aquisição de impressoras a serem retirados do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 04 de junho de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Delibera favoravelmente e aprova abertura de orçamento para aquisição de impressoras multifuncionais e de bateria automotiva com o recurso IGDSUAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 08 de junho de 2020.

**ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**19C47EA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 148/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão de férias e licença prêmio a servidores pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 causada pelo SARS-COV-2 no âmbito município de Tunas do Paraná e dá outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, que se enquadrem ao grupo de risco da COVID-19 causada pelo SARS-COV-2, fica autorizada a concessão das seguintes medidas administrativas, sem prejuízo aos seus vencimentos:

I. Férias, adquiridas ou antecipadas, nos moldes do Capítulo IV, do Título III, da Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008; e

II. Licença Prêmio, adquirida, nos moldes da Seção IX, do Capítulo III, do Título III, da Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

**Art. 2º.** Para os fins deste Decreto enquadram-se como Grupo de Risco:

I. Os servidores com 60 anos ou mais;

II. As servidoras Gestantes;

III. As servidoras lactantes de crianças com até 1 (um) ano de idade; e

IV. Os servidores portadores de doenças crônicas que se enquadrem no grupo de risco, desde que atestado em laudo médico.

§1º. Os servidores que se enquadrem no grupo de risco deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos documentação que comprove sua situação emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias.

§2º. É de total responsabilidade do servidor apresentar os documentos e solicitar as medidas previstas no artigo 1º deste decreto, não cabendo a administração apurar tais fatos.

**Art. 3º.** A fruição das medidas prevista no artigo 1º poderão ser interrompidas a critério da administração havendo cessação do estado de calamidade ou controle do COVID-19, o qual será contabilizado o período desfrutado que deverá constar na ficha funcional do servidor.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2020.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**12D09783

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019**

Em cumprimento ao previsto no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 publica-se o presente Extrato.

Justifica-se a falta de chamamento público para realização do Termo de Colaboração entre o **Município de Tunas do Paraná** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ – APAE** no ano de 2019, uma vez que, tal chamamento é inexigível na forma do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, pois, é inviável a competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista que a entidade é a única localizada no Município que pode assegurar e promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência.

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**36E76890

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CMAS**

Dispõe sobre o Termo de Aceite de Repasse Financeiro Emergencial de recursos federais previsto na Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, considerando:

O artigo 6º inciso I da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;